ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo

E-mail: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E FANTASIA DE COELHO, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMEMORATIVAS ALUSIVAS À PÁSCOA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de ovos de Páscoa e de fantasia temática do coelho da Páscoa para utilização nas atividades comemorativas alusivas à Páscoa a serem desenvolvidas nas escolas da rede municipal de ensino do Município.

A realização de atividades comemorativas no ambiente escolar integra o calendário pedagógico das unidades de ensino, sendo utilizada como ferramenta de incentivo à convivência social, à integração entre alunos e comunidade escolar e ao desenvolvimento de ações lúdicas que contribuem para o fortalecimento do vínculo dos estudantes com a escola. Nesse contexto, a celebração da Páscoa constitui uma atividade tradicionalmente promovida pela rede municipal de ensino, especialmente nas turmas da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental.

Entretanto, para a adequada realização dessas atividades, faz-se necessária a disponibilização de itens temáticos e simbólicos relacionados à data, como ovos de Páscoa destinados aos estudantes e fantasia do coelho da Páscoa para utilização nas ações recreativas e pedagógicas promovidas pelas unidades escolares.

A distribuição dos ovos de Páscoa aos alunos representa uma iniciativa de caráter social e educativo, proporcionando momentos de integração, lazer e valorização de datas comemorativas no ambiente escolar, contribuindo para tornar as atividades mais atrativas e participativas.

Adicionalmente, verifica-se que as fantasias temáticas anteriormente utilizadas pelo Município encontram-se desgastadas em razão do uso contínuo ao longo dos anos, apresentando condições estéticas inadequadas para utilização em eventos escolares voltados ao público infantil. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de nova fantasia temática, a fim de garantir melhor apresentação, conservação e adequação às atividades a serem desenvolvidas.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade da contratação, visando assegurar a adequada realização das atividades comemorativas de Páscoa nas escolas da rede municipal de ensino, proporcionando aos estudantes momentos de integração, recreação e valorização de datas culturais no ambiente escolar.

No caso, verifica-se também que não é aplicável a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). A contratação em análise refere-se a um serviço de demanda específica e pontual, destinado exclusivamente à execução do evento em data única. Por se tratar de prestação de serviço vinculada a uma única ocasião e que deve ser executada integralmente no dia do evento, não há repetição futura ou fornecimentos contínuos que justifiquem o uso do SRP. Assim, a contratação deve ocorrer de forma direta e individualizada, atendendo à necessidade específica da Administração.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou

sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS

JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

PARA FANTASIA:

a) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já realizou fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto da presente contratação, demonstrando aptidão para o fornecimento de itens similares.

PARA OVOS DE CHOCOLATE:

a) Atestado de Capacidade Técnica. Emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação, como chocolates, gêneros alimentícios ou produtos similares.
b) Alvará ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente da vigilância sanitária municipal ou estadual, comprovando que a empresa está autorizada a comercializar alimentos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução identificada para atendimento da necessidade consiste na aquisição de ovos de Páscoa e de fantasia temática do coelho da Páscoa, destinados à realização das atividades comemorativas alusivas à Páscoa nas escolas da rede municipal de ensino do Município.

A contratação deverá contemplar o fornecimento de ovos de Páscoa destinados aos estudantes da rede municipal, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade e segurança alimentar, possuir rotulagem adequada, prazo de validade compatível com o consumo e demais requisitos exigidos pela legislação sanitária vigente.

Além disso, a solução contempla a aquisição de fantasia temática do coelho da Páscoa, a ser utilizada nas atividades recreativas e pedagógicas promovidas pelas unidades escolares, contribuindo para tornar as ações mais lúdicas, atrativas e adequadas ao público infantil.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e consumo, devidamente embalados e transportados de forma adequada, garantindo a integridade e a qualidade dos itens fornecidos.

A entrega deverá ocorrer em prazo previamente definido pela Administração, de modo a assegurar a disponibilização dos itens em tempo hábil para a realização das atividades comemorativas nas escolas da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a aquisição dos referidos itens mostra-se como a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, permitindo a realização das atividades comemorativas de Páscoa de forma organizada, segura e alinhada às ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Ovo de Páscoa de chocolate ao leite, peso aproximado entre 200g e 250g, produzido com açúcar, massa de	UND	430

	cacau, manteiga de cacau e leite em pó, apresentando sabor característico de chocolate ao leite, textura lisa e homogênea. O produto deverá ser acondicionado em embalagem própria para alimentos, composta por papel alumínio e embalagem externa decorada com motivos alusivos à Páscoa. Deverá conter em seu interior 01 (um) brinquedo destinado ao público infantil, devidamente embalado e em conformidade com as normas de segurança do INMETRO. A embalagem deverá conter identificação do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais, atendendo às normas sanitárias vigentes.		

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	Fantasia de Coelho da Páscoa para adultos, confeccionada em material têxtil de boa qualidade (pelúcia, veludo ou tecido similar), composta por macacão ou conjunto de roupa temática, cabeça ou máscara de coelho com orelhas, luvas e demais acessórios característicos. A fantasia deverá apresentar acabamento adequado, costuras reforçadas, conforto para uso durante eventos e boa mobilidade para o usuário. Produto destinado à utilização em atividades e eventos alusivos à Páscoa, devendo estar em perfeito estado de conservação, limpo e pronto para uso. Tamanho M e G.	UND	02

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A adoção do parcelamento da contratação pode ser considerada vantajosa para a Administração Pública em determinadas situações, desde que observados critérios técnicos,

operacionais e econômicos.

No entanto, no presente caso, referente à aquisição de ovos de Páscoa e fantasia de coelho destinados às atividades comemorativas nas escolas da rede municipal de ensino, o parcelamento não se mostra aplicável. Isso porque os itens serão utilizados em um único período específico, relacionado às comemorações da Páscoa, devendo ser entregues de forma conjunta e dentro do prazo estabelecido pela Secretaria demandante, a fim de garantir a adequada organização e distribuição nas unidades escolares

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Pretende-se alcançar com a presente contratação a adequada organização e realização das atividades comemorativas alusivas à Páscoa nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, entregues dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A contratação visa assegurar que os ovos de Páscoa e a fantasia de coelho sejam fornecidos em condições adequadas para utilização nas atividades escolares, contribuindo para a realização das ações planejadas pela Secretaria demandante. Dessa forma, busca-se garantir eficiência no atendimento da demanda, qualidade dos itens adquiridos e o adequado desenvolvimento das comemorações destinadas aos alunos da rede municipal de ensino.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram detectados possíveis impactos ambientais pela pasta da secretaria solicitante.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 12 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 13/03/2026 10:08:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto
Secretario Educação, Cultura, Esporte e Turismo.